



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 30/10/2013

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 31/10/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

VERLY OLIVETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 109/2005 - PMM

CONCORRÊNCIA N.º 001/2005 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da CONCORRÊNCIA N.º 001/2005 – PMM, em que se apresenta como **CONCESSIONÁRIA** a empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.314.329/0002-21, com sede à Av. Beira Mar, s/n, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Antonio Jorge Marchesini de Brito, portador da RG n.º 770.876/9 e inscrito no CPF n.º 088.483.789-00, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 109/2015 – PMM, que tem por objeto a **CONCESSÃO EM CARÁTER EXCLUSIVO DAS LINHAS REFERENTES AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro abaixa o valor da tarifa para R\$1,50 (um real e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PERMISSÕES

O CONCEDENTE permitirá que durante os intervalos entre os horários das linhas, o ônibus que executa o serviço permaneça estacionado no “box” especificado dentro da rodoviária pelo tempo necessário e que o mesmo pernoite na rodoviária, sendo que a responsabilidade sobre o bem e demais equipamentos é exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA investirão em divulgação do itinerário, os horários e valor da tarifa para difundir a informação à população e aos turistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, __ de _____ de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA
Antonio Jorge Marchesini de Brito
CPF n.º 088.483.789-00
Representante legal
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2005 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato nº 109/2005 em que se apresenta como **CONCESSIONÁRIA** a empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 05.314.329/0002-21, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2005 – PMM, que tem por objeto a **CONCESSÃO EM CARÁTER EXCLUSIVO DAS LINHAS REFERENTES AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO**, baixando o valor da tarifa para R\$1,50 (um real e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em
__ de _____ de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal